

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 345/75

JUIZ DO TRABALHO: Substa.
Dra. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de setembro do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS autuo a
presente reclamação, apresentada por
ALBERTO SIGISMUNDO FESSLER contra
ARTE MOVEIS IND. E COM. LTDA.

T. de Figueiredo

Chefe da Secretaria

Dra. Therezinha de Figueiredo

OBJETO: Homol. de opção ao FGTS com efeito retroativo.

12.09.75
13.10

1311
Promotoria
Emp. F. C. S. P.

... que foi designado o dia 12 de setembro de 1975 as 13.10
... para a realização da audiência, e que, nesta data, foi not. ambas
as partes

... ciência da designação.
... referido é verdade e dou fe.

Montenegro, 02 de setembro de 1975

RECEBI: _____

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

[Handwritten signature]



PROCESSO Nº 345/75

Aos **doze** dias do mês de **setembro** do ano de mil novecentos e **setenta e cinco**, às **treze e dez** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho **Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES** e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos empregadores, e **NESTOR FLORES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **ALBERTO SIGISMUNDO FESSLER**, reclamante e **ARTE MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, requerida, para audiência de homologação de opção ao FGTS com efeito retroativo. Presentes as partes, a requerida representada pelo Sr. Carlos Gilberto Rübenich, sócio da requerida. Pelo requerente foi dito que ratificava os termos da inicial, uma vez que desejava retroagir os efeitos de sua opção a partir de 1º de janeiro de 1967, tudo de conformidade com o disposto na Lei 5958/73. Pelo representante da requerida foi dito que concordava com a retroatividade requerida. A Junta HOMOLOGOU. Isento de custas. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substa. 1.14

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Alberto Sigismundo Fessler
Requerente

Chines
Requerida

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 12 de 09 de 1975

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**
T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria